

PROGRAMA RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

Enquadramento

Os Estúdios Victor Córdon (EVC) ponto de confluência entre a Companhia Nacional de Bailado (CNB) e o Teatro Nacional de São Carlos (TNSC) são um espaço que pretende ser uma plataforma onde criadores e intérpretes podem desenvolver o seu projeto e apresentá-lo.

É neste contexto que o Programa Residências Artísticas dará acolhimento a pessoas singulares, *ensembles*, grupos de compositores, artistas e equipas criativas que trabalhem em ópera, música de câmara e música coral, a nível nacional por períodos de criação de 2 semanas, que poderão, preferencialmente, culminar com uma apresentação.

Artigo 1.º

Objeto

1. As Residências Artísticas visam apoiar projetos de música que contribuam para a visibilidade nacional e internacional da criação portuguesa nesta área.
2. Privilegiam-se:
 - a) Projetos de criadores portugueses e estrangeiros a apresentar a nível nacional, que englobem encontros, palestras ou *workshops* com a presença dos autores de maneira a promoverem o seu trabalho;
 - b) Projetos de criação em música, em coprodução com parceiros nacionais ou internacionais, dirigidos prioritariamente a criadores em início de carreira;
 - c) Projetos não estreados;
 - d) Projetos cujas estruturas artísticas não disponham de espaços próprios de ensaios;
 - e) Projetos de ópera e projetos de teatro musical que privilegiem a digressão.

Artigo 2.º

Candidatos

1. Às Residências Artísticas podem candidatar-se criadores nacionais e criadores estrangeiros residentes ou não em Portugal que demonstrem possuir um percurso ativo na cena artística e estruturas artísticas e de produção, responsáveis por projetos candidatos.
2. Entendem-se por candidatos os criadores ou estruturas que submetam candidaturas.

3. No caso de projetos que envolvam vários criadores ou estruturas, deverá ser indicada a responsabilidade de cada um e identificada a entidade coordenadora.

Artigo 3.º Candidaturas

1. As candidaturas podem ser submetidas entre setembro e julho de cada temporada.
2. As candidaturas devem ser submetidas online aos EVC, através de formulário próprio disponível em www.tnsc.pt.
3. Apenas são admitidas para avaliação as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente regulamento e que sejam obrigatoriamente acompanhadas pelos seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) Descrição detalhada do projeto, sua fundamentação artística e pertinência no percurso do candidato;
 - c) Calendarização do projeto;
 - d) Perfil curricular do candidato;
 - e) Perfil curricular dos criadores convidados (se for o caso);
 - f) Histórico abreviado da estrutura artística que representa o candidato (se for o caso);
 - g) Dados de identificação do candidato (entidade em nome individual);
 - h) Dados de identificação da estrutura artística (entidade em nome coletiva).

Artigo 4.º Avaliação e seleção

A verificação dos requisitos de admissibilidade e elegibilidade é efetuada pelos EVC.

Artigo 5.º Processo de decisão

1. Os resultados da atribuição das Residências Artísticas serão comunicados aos candidatos no prazo de uma semana após a candidatura.
2. Caso se verifique indisponibilidade de espaço nas datas pretendidas, os EVC proporão datas alternativas.
3. Da decisão referida no número anterior não cabe qualquer tipo de recurso ou reclamação.

Artigo 6º.
Informação e divulgação

1. Os beneficiários comprometem-se a inserir a menção “Apoio à Criação: Estúdios Victor Córdon,” em todos os meios de comunicação do projeto – impressos e digitais – tais como dobráveis, cartazes, páginas de internet, redes sociais, fichas técnicas ou artísticas da ação apoiada incluindo nos programas e materiais que são produzidos pela estrutura artística.
2. O logótipo dos EVC deverá ser atempadamente solicitado e deverá acompanhar todas as menções do apoio, exceto nos casos que não se justifique (por exemplo nas fichas técnicas ou artísticas).

Artigo 8º.
Disposições Finais

Em situações omissas no presente regulamento prevalecerá a decisão tomada pelos EVC.

Esclarecimentos e contactos

O presente regulamento e respetivo formulário de candidatura fornecem todas as indicações para uma cabal compreensão dos objetivos do Programa das Residências Artísticas.

Para questões que não encontrem resposta nos referidos documentos poderão contactar:

Programa Residências Artísticas / Estúdios Victor Córdon, através de:

- E-mail: estudiosvictorcordon@estudiosvictorcordon.pt

Telefone: (00 351) 21 347 4048 / 9